PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.583, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Concede, à Juíza Nilda Margarete Stanieski, o Título de "Cidadã Pelotense".

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido à Juíza Nilda Margarete Stanieski, o Título de "Cidadã Pelotense", pelos inúmeros e relevantes serviços prestados na área dos direitos humanos e judicial, à nossa comunidade e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 03 de julho de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo